



CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO  
Departamento de Compras

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**Processo Administrativo nº 1773/2025**

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO.**

1.1. Prestação de serviços de reprografia, plastificação e encadernação, via registro de preços, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços.

1.2. Da estimativa:

| <b>LOTE 1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÕES E CÓPIAS DE DOCUMENTOS</b> |                                                                                |                                    |                                |                                     |
|-------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|--------------------------------|-------------------------------------|
| <b>Item</b>                                                                   | <b>ITENS DE MATERIAL<br/>ESPECIFICAÇÃO</b>                                     | <b>UNIDADE DE<br/>FORNECIMENTO</b> | <b>QUANTIDADE<br/>ESTIMADA</b> | <b>VALOR<br/>TOTAL<br/>ESTIMADO</b> |
| 01                                                                            | SERVIÇOS DE CÓPIA EM PRETO E BRANCO – FORMATO A4                               | UNIDADE                            | 22.500                         | R\$ 6.450,75                        |
| 02                                                                            | SERVIÇOS DE CÓPIA COLORIDA - FORMATO A4                                        | UNIDADE                            | 2.300                          | R\$ 7.245,00                        |
| 03                                                                            | SERVIÇOS DE CÓPIA EM PRETO E BRANCO – FORMATO A3                               | UNIDADE                            | 150                            | R\$ 390,00                          |
| 04                                                                            | SERVIÇOS DE CÓPIA COLORIDA - FORMATO A3                                        | UNIDADE                            | 150                            | R\$ 774,50                          |
| 05                                                                            | SERVIÇOS DE CÓPIA /IMPRESSÃO A4 COLORIDAS – PAPEL COUCHÊ                       | UNIDADE                            | 500                            | R\$ 2.606,65                        |
| 06                                                                            | SERVIÇOS DE CÓPIA /IMPRESSÃO A3 COLORIDAS – PAPEL COUCHÊ                       | UNIDADE                            | 50                             | R\$ 515,84                          |
| 07                                                                            | SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO EM ESPIRAL, CAPA PVC E CONTRACAPA, DE 51 A 100 FOLHAS | UNIDADE                            | 200                            | R\$ 833,34                          |
| 08                                                                            | SERVIÇOS DE PLASTIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS                                        | UNIDADE                            | 60                             | R\$ 197,00                          |
| 09                                                                            | SERVIÇOS DE PLOTAGEM COLORIDA - A1                                             | UNIDADE                            | 30                             | R\$ 254,00                          |
| 10                                                                            | SERVIÇOS DE PLOTAGEM PRETO E BRANCO - A1                                       | UNIDADE                            | 30                             | R\$ 224,00                          |
| <b>TOTAL (R\$)</b>                                                            |                                                                                |                                    |                                | <b>R\$ 19.491,07</b>                |



**CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO**  
**Departamento de Compras**

- 1.3. O objeto da licitação tem a natureza de serviço de comum, por possuir padrões de desempenho e qualidade usualmente definidos no mercado.
- 1.4. O custo estimado total da contratação é de R\$ 19.491,07 (dezenove mil, quatrocentos e noventa e um reais e sete centavos), conforme a tabela acima.
- 1.5. O quantitativo e os respectivos itens são os discriminados neste documento.
- 1.6. Por serem os quantitativos estimados, a Câmara Municipal de Catalão pagará exclusivamente pelos serviços efetivamente fornecidos.
- 1.7. O prazo de vigência da contratação será de (12) meses contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, na forma do artigo 106 da Lei nº 14.133/2021.
- 1.8. A prestação de serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a administração contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.**

- 2.1. A presente contratação visa atender à demanda contínua da Câmara Municipal de Catalão por serviços de reprografia, plastificação e encadernação de documentos institucionais, administrativos e legislativos, cuja execução é essencial para o funcionamento adequado das atividades internas dos setores da Casa Legislativa.
- 2.2. A necessidade é justificada pelo volume expressivo de documentos que necessitam ser impressos, reproduzidos, organizados e preservados, tais como: ofícios, requerimentos, memorandos, portarias, leis, atas de sessões, processos administrativos, relatórios técnicos, pastas funcionais, materiais de divulgação, entre outros. Tais serviços são indispensáveis à rotina da administração pública, especialmente considerando o dever constitucional de publicidade e transparência dos atos da administração e a necessidade de conservação documental adequada.
- 2.3. Optou-se pela contratação por meio de registro de preços, considerando a economicidade, eficiência e possibilidade de atendimento conforme a demanda, sem a necessidade de sucessivas licitações. Isso proporciona maior agilidade na execução dos serviços sempre que requisitados pelas unidades administrativas, sem comprometer a legalidade e o controle dos gastos públicos.
- 2.4. A inclusão do fornecimento de mão de obra especializada, materiais e equipamentos necessários na execução dos serviços justifica-se pela ausência de estrutura interna suficiente, tanto em pessoal quanto em recursos materiais, para atender satisfatoriamente à demanda com qualidade e celeridade. Ao contratar a execução completa dos serviços, a Administração evita a necessidade de investimentos em equipamentos específicos, manutenção constante e reposição de suprimentos, assegurando maior economicidade e eficiência operacional.



**CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO**  
**Departamento de Compras**

- 2.5. Dessa forma, a contratação se mostra plenamente justificada e fundamentada na busca pelo interesse público, pela eficiência administrativa e pelo cumprimento dos princípios da economicidade, legalidade, razoabilidade e continuidade do serviço público.
- 2.6. O demonstrativo dos quantitativos, com as respectivas descrições do objeto encontram-se no item 1.2 deste Termo de Referência.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

- 3.1. A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de reprografia, plastificação e encadernação, de forma contínua e sob demanda, via Sistema de Registro de Preços, com o fornecimento de toda a mão de obra, materiais de consumo e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços.
- 3.2. A prestação dos serviços deverá ocorrer mediante solicitação formal do gabinete da presidência do órgão, conforme demanda, cabendo à contratada realizar a execução em prazo hábil, com qualidade, sigilo e responsabilidade. A prestação dos serviços será realizado nas instalações da contratada sem prejuízo à celeridade e qualidade dos serviços.
- 3.3. Com essa solução, busca-se garantir o apoio documental essencial ao funcionamento dos setores administrativos e legislativos da Câmara, promovendo a padronização e organização dos materiais institucionais, a preservação de documentos oficiais e a ampliação da capacidade de resposta da Administração Pública às suas necessidades operacionais.
- 3.4. A modalidade de licitação escolhida e a ser adotada pela Câmara Municipal de Catalão será a dispensa de licitação em função do valor e pelo fato do objeto tratar-se de serviços de natureza comum, por possuir padrões de desempenho e qualidade facilmente definidos no mercado.
- 3.5. Como o custo estimado da presente contratação é de R\$ 19.491,07 (dezenove mil, quatrocentos e noventa e um reais e sete centavos), logo a escolha pela contratação direta através da dispensa de licitação se dará em razão do valor, conforme preceitua o inciso II do Art. 75 da Lei 14.133 e o Decreto nº 12.343 de 31/12/2024:

Art. 75, É dispensável a licitação:

(...)

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras;

- 3.6. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.



CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO  
Departamento de Compras

3.7. Ressalta-se que não foram identificados requisitos que restrinjam a competitividade de mercado. Com isso, a solução a ser contratada resume-se a dispensa de licitação, em que são necessários como critérios de julgamento e classificação das propostas o menor preço por item.

#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1. A contratação deverá atender aos seguintes requisitos mínimos, a fim de assegurar a adequada execução dos serviços, o atendimento à demanda da Câmara Municipal de Catalão e o cumprimento dos princípios da administração pública.

4.2. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

##### **4.2.1. Sustentabilidade:**

4.2.1.1. A contratante assume o compromisso em utilizar de rotinas mais aceitáveis visando a redução do consumo de energia e água, bem como a utilização de tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental.

4.2.1.2. Neste sentido, sempre que possível no âmbito do cumprimento de suas atividades a contratada optará pela utilização de papel reciclável.

##### **4.2.2. Requisitos Técnicos:**

4.2.2.1. A empresa contratada deverá possuir experiência comprovada na prestação dos serviços de reprografia, plastificação e encadernação, com estrutura operacional compatível com a demanda da Administração Pública.

4.2.2.2. Todos os serviços deverão ser realizados com equipamentos de boa qualidade, em perfeito estado de conservação e manutenção, garantindo agilidade e qualidade nos trabalhos executados.

4.2.2.3. Os materiais utilizados (papel, capas, plásticos, espirais, insumos diversos) deverão ser novos, de boa qualidade e com características técnicas adequadas, conforme especificações solicitadas pela Administração.

4.2.2.4. A execução dos serviços deverá seguir padrões de sigilo, organização e padronização, especialmente em documentos de natureza interna, administrativa ou legislativa.

##### **4.2.3. Requisitos Operacionais:**

4.2.3.1. A contratada deverá garantir mão de obra capacitada e em número suficiente para a execução dos serviços dentro dos prazos estabelecidos.

4.2.3.2. Os serviços poderão ser executados tanto nas dependências da contratada.

4.2.3.3. O atendimento deverá ocorrer mediante solicitação formal de autoria do Gabinete da Presidência do órgão, com controle de demanda, registro de ordens de serviço e relatórios mensais de execução.

##### **4.2.4. Requisitos Contratuais:**

4.2.4.1. A contratação será realizada via Sistema de Registro de Preços, pelo período estimado de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente.

4.2.4.2. A contratada deverá manter durante toda a vigência contratual as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



**CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO**  
**Departamento de Compras**

4.2.4.3. O acompanhamento e fiscalização da execução contratual será realizado por servidor designado, que verificará a conformidade dos serviços prestados com o Termo de Referência e demais documentos da licitação.

**4.2.5. Requisitos de Qualidade:**

4.2.5.1. Os serviços deverão ser entregues com acabamento limpo, sem manchas, rasuras, cortes tortos ou imperfeições, observando a estética, durabilidade e boa apresentação dos documentos.

4.2.5.2. Deverão ser observados prazos adequados de entrega, conforme cronograma ou demanda emergencial definida pela Câmara Municipal de Catalão.

4.3. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

**5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO.**

5.1. A execução do objeto dar-se-á por meio de fornecimento contínuo e sob demanda dos serviços de reprografia, plastificação e encadernação, conforme as necessidades da Câmara Municipal de Catalão, respeitando as condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços decorrente do processo licitatório

5.2. O principal requisito para atendimento da necessidade da contratação é que a entidade executora possua capacidade técnica e operacional para cumprir com os objetivos e prazos da contratação pretendida.

5.3. A prestação do serviço deverá incluir o fornecimento de todo o material e mão-de-obra necessários para execução dos serviços a serem confeccionados por demanda, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

5.4. Possua capacidade técnica e operacional para cumprir com os objetivos e prazos da contratação pretendida.

5.5. Os serviços serão requisitados formalmente pelo setor competente da Câmara Municipal de Catalão, mediante encaminhamento de ordem de serviço ou documento equivalente, contendo a descrição do tipo de serviço solicitado, a quantidade e, quando necessário, prazos específicos.

5.6. As solicitações deverão ser atendidas de forma célere, respeitando os prazos máximos acordados no contrato e considerando a urgência de determinadas demandas institucionais.

5.7. Para fins de habilitação, as empresas interessadas deverão:

5.7.1. Comprovar que a natureza de suas atividades corresponde ao objeto da contratação por meio da apresentação de Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, no qual deverá obrigatoriamente constar ramo de atividade ligado ao objeto dessa contratação.

5.8. Além dos pontos acima, o adjudicatário deverá apresentar declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço como requisito para celebração do contrato.



**CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO**  
**Departamento de Compras**

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO.**

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos.

6.2.1. O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.2.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

6.3. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

6.4. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

6.5. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

6.5.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.

6.6. As comunicações entre a fiscalização e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.7. O gestor do contrato poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.8. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação de regularidade fiscal da empresa.

6.9. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

7.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.



CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO  
Departamento de Compras

7.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

7.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.1. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

7.2. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.3. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Câmara Municipal de Catalão deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.4. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.5. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.6. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.7. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação de habilitação.

7.7.1. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



**CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO**  
**Departamento de Compras**

7.7.1.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.8. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.**

8.1. A presente contratação trata-se do fornecimento de serviços de natureza comum, por possuir padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente descritos por este Termo de referência, por meio de especificações usualmente definidas no mercado, conforme Resolução Normativa nº. 006/2022 – CMC.

8.2. Outrossim, tem-se que o valor estimado desta contratação é de R\$ 19.491,07 (dezenove mil, quatrocentos e noventa e um reais e sete centavos) para o fornecimento de serviços de reprografia, plastificação e encadernação, via registro de preços, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários, conforme mapa comparativo de preços em anexo ao processo.

8.3. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

8.4. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

8.5. Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

8.6. Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

8.6.1. Comprovar que a natureza de suas atividades corresponde ao objeto da contratação por meio da apresentação de Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, no qual deverá obrigatoriamente constar ramo de atividade ligado a pesquisa de opinião.

8.6.1.1. Comprovar a prestação satisfatória dos serviços de reprografia, plastificação e encadernação de documentos com características similares ao desta contratação pretendida, por meio de apresentação de atestados ou certidões de capacidade técnica, emitido(s) por órgãos ou entidades da Administração Pública ou, por empresas privadas.

8.6.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

## **9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

9.1. O valor estimado desta contratação é de R\$ 19.491,07 (dezenove mil, quatrocentos e noventa e um reais e sete centavos), conforme mapa comparativo de preços em anexo.



CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO  
Departamento de Compras

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Catalão – GO, para o exercício 2025.

10.1.1. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

02.01.01.031.1001.4.001.3.3.90.39; SUBELEMENTO: SERVICOS DE COPIAS E  
REPRODUCAO DE DOCUMENTOS

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Catalão, 28 de agosto de 2025.

EUDES GONÇALVES DE ALMEIDA JUNIOR  
Departamento de Compras  
Câmara Municipal de Catalão

Aprovo o presente Termo de Referência, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2025.

---

**Jair Humberto da Silva**  
Presidente  
Câmara Municipal de Catalão-GO